



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 541/76

de 03 de setembro de 1976.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica de Municípios nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1.975,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

- 4-SERVIÇOS DE AGRICULTURA
 - 4.02-Setor Agropecuário
 - 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0-Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00
 - 7-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 7.01-Setor de Ensino de 1ª Grau
 - 3.1.4.0-Encargos Diversos.....Cr\$ 3.000,00
 - 9-SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
 - 9.01-Setor de Saúde
 - 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00
 - 10-SERVIÇOS DE ASSIST.PREVIDENCIA SOCIAL
 - 10.01-Setor de Assist.Previdencia Social
 - 3.1.2.0-Encargos Diversos.....Cr\$ 3.000,00
- TOTAL.....Cr\$13.000,00

Artº 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.65:

- 1-PODER LEGISLATIVO
 - 1.01-Câmara Municipal
- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0-Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0-Pessoal
 - 3.1.1.1-Pessoal Civil
 - 02.00 -Despesas Variáveis com o pessoal civil.....Cr\$ 1.000,00
 - 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000,00
 - 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.500,00
 - 2-PODER EXECUTIVO
 - 2.01-Gabinete do Prefeito
 - 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00
 - 3.1.3.0-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.500,00
 - 3-SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 - 3.01-Tesouraria Municipal

continua...



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500,00
3.02-Setor de Arrecadação	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos.....	Cr\$ 500,00
4-SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
4.02-Setor Agropecuário	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-Investimentos	
4.1.1.0-Obras Públicas-Const.de Poços e Cacimbões....	<u>Cr\$ 2.000,00</u>
TOTAL.....	<u>Cr\$13.000,00</u>

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes, 03 de setembro de 1976.


Marceliano de Almeida Neto
-Prefeito-


Francisco de Assis Almeida
-Secretário-